Lei nº 1.317

Concede benefício da Lei nº 1.221 de 18/08/

A Câmara Municipal de Paracatu, Estado de
licas gerais, por seus representantes Decreta, e eu Prefeito Municipal, sanc
o a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conced
benefícios da Lei n. 1.221 de 18/08/77 com as modificações n
introduzidas, à Sra. Lidia Carlos de Morais Brochado, viúva de
- funcionário aposentado da Municipalidade, Sr. Gracindo de
Moura Brochado, falecido em 19 de Setembro de 1.981.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará
presente lei em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paracatu, 1o de novembro de 1.9

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 11/09/17
SERVIDOR RESPONSÁVEL